



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ JUÍZO
DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, FORO
REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO
PARANÁ Av. Roberto Conceição, nº 532 - FORUM - CEP:
86192-550 fone (43) 3572-9204 e WhatsApp (43) 3302-4418**

Portaria Nº 1/2024 CAMB-4VJ

A DOUTORA **KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN** MM^a.
JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, FORO
REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E,

Considerando a solicitações recebidas em 01/02/2024, pelo Sistema Mensageiro, assinadas pela Sra. Daniele Michalowski Cosechen, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis; Sr. Denyz Myszkowski de Oliveira, Agente Delegado do Tabelionato de Notas; Sra. Maria de Lourdes Borsato Garcia, Agente Delegada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e 2º Tabelionato de Protesto de Títulos; e Sra. Maria Elizabeth Novaes Pimpão, Agente Delegada do 1º Tabelionato Protestos de Títulos, todos do Foro Extrajudicial de Cambé/PR, os quais solicitam autorização para o fechamento dos respectivos Serviços nos dias 12/02/2024 e 13/02/2024, e funcionar em horário diferenciado no dia 14/02/2023, ou seja, das 12:00 às 17:00 horas, em virtude do feriado de carnaval;

Considerando que nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, a rede bancária estará fechada e no dia 14 de fevereiro de 2024 atenderá em horário reduzido (a partir das 12:00 horas), conforme informação extraída do site da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

Considerando, o estabelecido nos §§4º e 5º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

R E S O L V E:

DETERMINAR, a suspensão do atendimento **nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e atendimento em horário diferenciado no dia 14 de fevereiro de 2024, ou seja, das 12:00 às 17:00 horas, nos Serviços Extrajudiciais de Cambé/PR, quais sejam:** Serviço Registro de Imóveis Tabelionato de Notas; Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos; e 1º Ofício de Protestos de Títulos, devendo o plantão de registros de óbitos, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, funcionar em regime de plantão, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e artigo 308 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Comunicações e diligências necessárias.

Foro Regional de Cambé, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu Alexander Hiroshi (Chefe de Secretaria), digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN

Juíza de Direito